

SEGURO DE ACIDENTES DE PESSOAIS/ESCOLAR
Universidade do Porto

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

ANO 2022/2023

1. ÂMBITO DO SEGURO, COBERTURAS, E CAPITALS E FRANQUIAS

1.1. ÂMBITO DO CONTRATO

A apólice de acidentes pessoais garante as despesas verificadas no exercício das atividades escolar e desportivas, organizadas pelas Entidades Constitutivas da Universidade do Porto e ainda, a prática desportiva realizada nas instalações desportivas da Universidade do Porto e as atividades de lazer ou desportivas autorizadas pela Universidade do Porto, incluindo FADU, EUSA e FAP, bem como os estágios em empresas ou outras instituições de ensino.

1.2. COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS POR PESSOA

Morte (a) ou Invalidez Permanente por Acidente	€ 30.000,00
Despesas de Tratamento e Repatriamento por Acidente	€ 10.000,00
Despesas de Funeral por Acidente	€ 7.500,00
Responsabilidade Civil/utente	€ 5000,00
Responsabilidade Civil/estabelecimento	€ 25.000,00

1.3. FRANQUIAS

Não são Aplicadas Franquias.

1.4. ÂMBITO TERRITORIAL

O seguro é válido em todo o mundo.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Comunicações

As Faculdades têm que remeter à Howden o ficheiro em formato Excel, dando nota dos alunos inscritos:

A periodicidade daquele ficheiro é a seguinte:

Até 10 de novembro de 2022, deve ser remetido o ficheiro com os alunos inscritos até 31 de outubro de 2022.

Até 10 de março de 2023, deve ser remetido o ficheiro com os alunos inscritos no período de 01 de novembro a 28 de fevereiro de 2023

Até 10 de junho de 2023, deve ser remetido o ficheiro com os alunos inscritos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023

Caso existam inscrições após 31 de maio, o ficheiro terá que ser remetido até 10 de agosto de 2023.

As extensões de seguro para os estudantes que vão efetuar período de mobilidade, deverão ser solicitadas através de ficheiro em formato Excel (esta situação aplica-se sempre que o n.º seja igual ou superior a 10)

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

a. Assistência clínica

Caso o Sinistrado necessite de assistência médica deverão ser observadas as seguintes regras:

Situação que não envolva urgência

Em situações não emergentes, o Aluno/sinistrado, poderá recorrer à rede convencionada da Una, devendo ser portador da participação de sinistro, devidamente preenchida e assinada pela faculdade.

Caso o aluno recorra a um prestador diferente da TRUST, a terá que ser obrigatoriamente remetida por via eletrónica para: trustuna@trustsaude.pt

Caso não seja possível ser portador do documento acima identificado, deverá ser portador de um cartão da Faculdade, sendo a participação remetida posteriormente.

Os sinistrados serão encaminhados para a rede de Prestadores Convencionada da Seguradora, consoante a zona do país em que se encontrem, e a tipologia e gravidade da lesão.

Após o encaminhamento, a Seguradora assume o pagamento de todas as despesas clínicas diretamente à rede convencionada, dentro dos limites de capital contratados para a apólice em questão; esta articulação é feita entre a Seguradora e a Clínica, sem necessidade de intervenção da pessoa segura.

A participação de sinistro, Certificado Médico e Boletim de Alta, devem ser remetidos por endereço eletrónico, para os seguintes e-mails:

trustuna@trustsaude.pt

Para qualquer dúvida deverá ser contactada a linha UNA/TRUST - 222 061 818 (dias úteis das 08h00 às 20h00).

spina@howdeniberia.com

Prestadores na Cidade do Porto:

- Trust - Gestão Integrada de Saúde, S.A
- Rua de Ceuta, 47, 4050-191 PORTO
- Horários dias úteis das 08h00 às 19h00
- 222 061 818

Hospital de Santa Maria
Rua de Camões, 906
4049-025 PORTO

- Horários dias úteis das 08h00 às 18h00

Juntamos ficheiro com a lista de prestadores

Situação de urgência

Caso a ocorrência provoque uma situação de urgência, o Sinistrado deverá dirigir-se de imediato à Urgência do Hospital Público mais próxima.

Deverá solicitar sempre à Entidade Hospitalar o relatório clínico (nota de alta), assim como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

As despesas incorridas nos Hospitais Públicos são regularizadas diretamente pela seguradora.

Assistência clínica fora da Rede Médica Convencionada

No caso de a Pessoa Segura optar por efetuar qualquer tratamento médico e ou cirurgia num estabelecimento que não designado pela Rede Médica Convencionada, pagará o valor das despesas na íntegra, e a Seguradora reembolsará as mesmas nos termos abaixo explicitados, sempre que se verifique o nexo de causalidade com o acidente participado. Os recibos devem ser acompanhados dos respetivos relatórios médicos e exames complementares de diagnóstico.

Nesse sentido os limites máximos de indemnização fora da rede, são de acordo com o valor constante no quadro de coberturas, constante do presente documento.

b. Reembolso de despesas

Para reembolso das despesas, deverá ser preenchido, assinado e devolvido o formulário que se disponibilizada.

As despesas enviadas à Seguradora para reembolso ao lesado serão pagas através de transferência bancária, pelo que é necessário remeter comprovativo do respetivo IBAN, onde conste também a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos).



Os pedidos de reembolso deverão ser enviados:

sinistros.pessoas@unaseguros.pt:

spina@howdeniberia.com

Nota

Não é necessário enviar pelo correio os originais dos documentos

CONTACTOS

Contactos Howden

Gestor de Conta Sénior – gestão de todos os assuntos em geral

Aparício Alves

Tlm. +351 910 099 559

Email: aalves@howdenibeira.com

Gestor de Conta – gestão corrente de apólices (comunicações, movimentos, etc)

Adélia Pereira

Tlm. +351 910 060 960

Email: apereira@howdeniberia.com

Gestor de Sinistros

Sónia Pina

Tlm. +351 966 590 444

Email: spina@howdeniberia.com

.../FIM/...